



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPrensa Municipal - Estado da Paraíba

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

São João do Cariri, 02 de Janeiro de 2019

Ano: XXVI Edição: 000187

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 612/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de São João do Cariri-PB, para o exercício econômico-financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do município de São João do Cariri, para o exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 21.077.164,00 (vinte e um milhões, setenta e sete mil e cento e sessenta e quatro reais), fixa a Despesa em igual valor

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 21.356.482,00
1.1 – Receita Tributária	R\$ 495.358,00
1.2 – Receita Patrimonial	R\$ 13.507,00
1.3 – Receita de Serviços	R\$ 2.771,00
1.4 – Transferências Correntes	R\$ 20.842.070,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	R\$ 2.776,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.477.481,00
--------------------------------	-------------------------

2.1 – Transferências de Capital	R\$ 2.477.481,00
---------------------------------	------------------

3 – DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ -2.756.799,00
TOTAL	R\$ 21.077.164,00

Art. 3º - A Despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

1 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.127.436,00
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.249.968,00



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB GABINETE DO PREFEITO

1.2 – Outras Despesas Correntes	R\$ 5.877.468,00
---------------------------------	------------------

2 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.672.139,00
--------------------------------	-------------------------

2.1 – Investimentos	R\$ 5.475.076,00
2.2 – Amortização da Dívida	R\$ 197.063,00

3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 277.589,00
TOTAL	R\$ 21.077.164,00

Art. 4º - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS

Poder Legislativo	
Câmara Municipal	889.660,00
Poder Executivo	
Gabinete do Prefeito	476.202,00
Secretaria de Administração Geral	698.912,00
Secretaria de Finanças	650.936,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	685.315,00
Secretaria de Educação	8.016.438,00
Secretaria de Serviços Urbanos	2.379.093,00
Secretaria de Emprego e Ação Social - FMAS	961.170,00
Secretaria de Esportes e Turismo	623.286,00
Secretaria de Saúde e Saneamento – FMS	4.793.226,00
Secretaria de Cultura	625.337,00
Reserva de Contingencia	277.589,00
TOTAL	21.077.164,00

Art. 5º - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018 deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPrensa Municipal - Estado da Paraíba

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO

visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

Art. 7º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 10.538.582,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e oito reais)

b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.

c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 8º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$	15.483.178,85
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$	5.593.985,15
TOTAL	R\$	21.077.164,00

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 19 de dezembro de 2018.


COSME GONÇALVES DE FARIAS
Prefeito



Câmara Municipal de São João do Cariri/PB

CASA JOAQUIM TAVARES DE LUCENA

03412879/0001-77
Câmara Municipal de São João do Cariri
Rua João Pessoa - 128 - Centro
CEP: 58.590-000 - São João do Cariri - PB

OFÍCIO Nº 01/2019.

Em 02 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.
Gerente do Banco do Brasil S.A.
SERRA BRANCA - PB.

Sr. Gerente:

Tendo assumido a administração da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB, CNPJ: 03.412.879/0001-77 venho apresentar-lhe os responsáveis pela movimentação financeira da conta vinculada a Câmara Municipal de com os poderes abaixo:

RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE 01:

NOME: ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIRÓS
RG: 1.635.333 ORGÃO EMISSOR: SSP-PB CPF: 855.232.594-20
NACIONALIDADE: Brasileira.
ESTADO CIVIL: Casado.
CARGO: Presidente.

REPRESENTANTE 02:

NOME: Tiago Cantalice de Queiroz
RG: 2.405.252 - 2 ORGÃO EMISSOR: SSDS-PB CPF: 042.313.284-98
NACIONALIDADE: Brasileira.
ESTADO CIVIL: Solteiro.
CARGO: Tesoureiro.

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANCA
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES - POUPANCA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPrensa MUNICIPAL - ESTADO DA PARAIBA

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- LIBERAR E CADASTRAR EQUIPAMENTOS

03412879/0001-77
Câmara Municipal de São João do Cariri
Rua João Pessoa - 128 - Centro
CEP: 58.590.000 - São João do Cariri - PB

Segue em anexo, as cópias dos seguintes documentos:

Diploma do Presidente, Portaria de nomeação do Tesoureiro, com a devida publicação,
Ata da Eleição além dos documentos pessoais.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de elevado apreço e distinta
consideração.

Atenciosamente,

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIRÓS
Presidente

TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
tesoureiro



Câmara Municipal de São João do Cariri/PB

CASA JOAQUIM TAVARES DE LUCENA

03412879/0001-77
Câmara Municipal de São João do Cariri
Rua João Pessoa - 128 - Centro
CEP: 58.590.000 - São João do Cariri - PB

P O R T A R I A N° 001/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO
DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear o Sr. TIAGO CANTALICE DE
QUEIROZ, para exercer interinamente o Cargo de Tesoureiro da
Câmara Municipal de São João do Cariri, servindo-lhe de título a
presente Portaria.

Registre-se e publique-se, procedendo-se às
comunicações necessárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
de São João do Cariri - PB, em 02 de janeiro de 2019.

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIRÓS
Presidente da Câmara Municipal